



**TERMO DE ADITAMENTO 001/075/SIURB/25/26**

**CONTRATO Nº 075/SIURB/25**

**MODALIDADE: CONCORRÊNCIA 003/2023.SMS.G**

**PROCESSO CONCORRÊNCIA Nº 003/2023.SMS.G 6018.2023/0028376-1**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6022.2025/0003832-0**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

**CONTRATADA: B & B ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS, ADEQUAÇÕES PONTUAIS E PEQUENOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA NOS PRÉDIOS OCUPADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA LOTE 05.**

**OBJETO DO ADITAMENTO: DA ADOÇÃO DA NOVA PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS; DA ADOÇÃO DO NOVO CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO.**

Pelo presente termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB**, CNPJ sob nº **46.392.171/00001-04**, e seu secretário, Senhor **MARCOS MONTEIRO**, adiante designada simplesmente **PREFEITURA** e, de outro, a empresa **B & B ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, sediada na Rua Itamonte, nº 33, Vila Medeiros, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº **03.643.992/0001-63**, neste ato representado por seu Sócio Administrador, Senhor **WALTER ROBERTO DE LUCA BRAGA**, portador do RG nº [REDACTED] inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], adiante designado simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com parecer jurídico em doc. SEI nº **150511607** e despacho autorizatório exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, em doc. SEI nº **150511703**, do Processo **6022.2025/0003832-0**, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em **12/02/2026**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **075/SIURB/25**, na conformidade das seguintes Cláusulas:



**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ADOÇÃO DA NOVA PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS.**

- 1.1. Fica adotada a nova planilha de serviços e preços em doc. SEI (150048900), que altera o valor do Contrato em menos **R\$ 6,04 (seis reais e quatro centavos)**, passando o valor do contrato de **R\$ 954.282,02 (novecentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais e dois centavos)** para **R\$ 954.275,98 (novecentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos)**, com acréscimos, sem compensação, de **2,327% (dois inteiros e trezentos e vinte e sete décimos milésimos por cento)** e decréscimos de **2,327% (dois inteiros e trezentos e vinte e sete milésimos por cento)** sobre o valor inicial.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ADOÇÃO DO NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

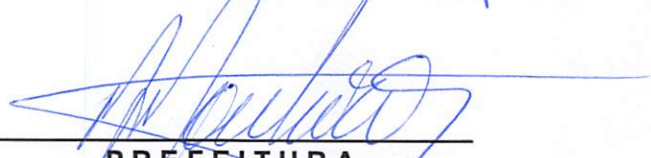
- 2.1. Fica adotado o novo cronograma físico financeiro constante no doc. SEI nº 150049384.

**CLÁUSULA TERCEIRA- – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 3.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos, as Cláusulas do Contrato nº 075/SIURB/25 e do seu respectivo Aditamento que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

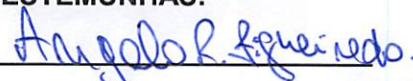
São Paulo, 27 de *junho* de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA  
MARCOS MONTEIRO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
SIURB**

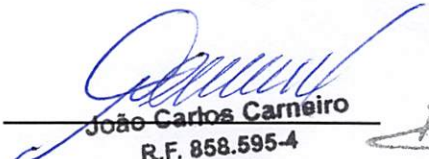
  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA  
B & B ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.  
WALTER ROBERTO DE LUCA BRAGA  
SÓCIO ADMINISTRADOR**



**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_  
**Angelo Ramos de Figueiredo  
R.F. 916.402.2  
SIURB**



  
\_\_\_\_\_  
**João Carlos Carneiro  
R.F. 858.595-4  
SIURB**